

CHEGA DE
IMPORTUNAÇÃO
SEXUAL.
NÃO À
NATURALIZAÇÃO
DO ESTUPRO.

NÃO
É NÃO!
OXE, ME
RESPEITE!

LIGUE 180

**CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER
A LIGAÇÃO É GRATUITA**

Através do 180, você pode enviar
denúncias para o Ministério
Público de cada estado.

Seja ativista, nas ruas e nas redes,
contra o machismo.



/spmbahia



/mulheres.govba



/spmbahia



/photos/spmba

www.ba.gov.br/mulheres



GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

GOVERNO
PRESENTE
TRABALHA
PRA GENTE



**Campanha de Prevenção
e Enfrentamento
à Violência
contra as Mulheres**

Violência contra as mulheres

É qualquer ato ou conduta baseados em gênero, ou seja, praticados pelo fato de a pessoa ser mulher, que cause morte, lesão ou sofrimento físico, sexual ou psicológico às mulheres.

No mundo inteiro, mulheres, cis e trans, de todas as classes sociais, raças/etnias, religiões ou orientações sexuais, são agredidas.

Se você sofre esse tipo de violência, busque os seus direitos.

Você não está sozinha.

Se o agressor for da família, trata-se de violência doméstica e familiar. É crime grave e o agressor pode ser preso.

Lei Maria da Penha

Foi criada em agosto de 2006 para dar mais proteção às mulheres. A lei estabelece que a violência doméstica, intrafamiliar, é crime.

Puxar cabelo, beijar à força, xingar, humilhar, bater em razão de a mulher não ceder às cantadas. Tudo isso é violência e pode levar à prisão.

Assédio sexual no trabalho e em qualquer lugar é crime.

Apesar de não ser obrigada, a mulher tem o direito de registrar ocorrência. O agressor pode ser detido em flagrante delito, independentemente do registro da queixa. Cabe ressaltar que não é preciso realizar o B.O. para ter acesso à medida protetiva, embora registrar o B.O. seja importante para ampliar o alcance das políticas de proteção às mulheres.

tipos de violência

A violência contra as mulheres não é apenas agressão física. Existem outras formas de violência, às vezes um pouco difíceis de reconhecer. A Lei Maria da Penha define como crime:

Violência física: é qualquer ação ou conduta que cause danos, sofrimento físico ou que prejudique a saúde das mulheres. Exemplo: tapas, socos, pontapés, cortes, queimaduras, empurrões, puxadas de cabelo.

Violência patrimonial: ação ou conduta que cause danos, retenção, subtração ou destruição de bens, valores ou recursos econômicos, de objetos, instrumentos de trabalho e documentos pessoais. Exemplos: tomar dinheiro e imóveis para pressionar a mulher a fazer o que ela não quer ou para punir; rasgar ou esconder documentos pessoais, material de trabalho, roupas e sapatos, não pagar pensão alimentícia.

Violência psicológica: ação que cause prejuízo psicológico ou diminuição da autoestima, como humilhação, chantagens, ameaças, ofensas, isolamento e ridicularização.

Violência sexual: ação ou conduta que cause danos ou sofrimento sexual, como assédio, estupro, beijo à força, passar a mão, xingar e bater em razão de a mulher não ceder às cantadas. Obrigar a presenciar ou a praticar atos de violência sexual não desejados, obrigar a vender o corpo, impedir o uso de qualquer método contraceptivo. Ex.: tirar a camisinha no meio da relação sexual sem consentimento.

Violência moral: espalhar boatos, caluniar, difamar ou cometer injúria contra a mulher. Ex.: fake news.

Feminicídio: o feminicídio é caracterizado quando uma mulher é assassinada justamente pelo fato de ser mulher. É crime sem direito à fiança e pode levar de 30 a 40 anos de reclusão.

Em caso de estupro, procure imediatamente uma unidade de saúde para acolhimento e atendimento. A Unidade de Saúde deve oferecer acolhimento por uma equipe multiprofissional de saúde, sem exigência do comprovante de registro de ocorrência policial ou exame de corpo de delito. Em caso de gravidez em decorrência de estupro, é assegurado o direito ao abortamento legal sem a necessidade de apresentar o Boletim de Ocorrência (B.O.), que pode ser realizado opcionalmente antes ou depois do atendimento.

Em Salvador, o Serviço de Atendimento a Mulheres Expostas à Violência Sexual (AME) oferece assistência multiprofissional 24 horas por dia, todos os dias, para mulheres cis e trans, a partir de 12 anos, que enfrentam violência sexual. Na Bahia, há 15 hospitais de referência para o atendimento ao abortamento legal, cujos endereços estão disponíveis no site www.saude.ba.gov.br.

Além disso, a Casa da Mulher Brasileira reúne todos os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência baseada em gênero. A casa funciona todos os dias da semana, 24h por dia, e atende todas as mulheres em situação de violência. Não precisa de agendamento para acessar os serviços. É só chegar.

Casa da Mulher Brasileira
Avenida Tancredo Neves,
Caminho das Árvores,
ao lado do Hospital Sarah